



OF GP N° 3409 /2019

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor
VEREADOR MISAEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá
NESTA

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a Mensagem n° 109 /2019 com a respectiva Proposta de Lei que *“Altera a Lei n° 6.379 de 18 de abril de 2019 que instituiu o programa “Eu Amo Eu Cuido” no Município de Cuiabá”*, para a devida análise.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



MENSAGEM Nº 909 /2019.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submetemos à douda apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos termos do art. 28 da Lei Orgânica do Município, a inclusa Proposta de Lei que *“Altera a Lei nº 6.379 de 18 de abril de 2019 que instituiu o programa “Eu Amo Eu Cuido” no Município de Cuiabá”*, para apreciação dessa Augusta Casa Legislativa.

Salientamos que a presente intenção visa realizar alterações na Lei nº 6.379 de 18 de abril de 2019 que instituiu no âmbito do Município de Cuiabá o Programa denominado “Eu Amo Eu Cuido”, consistente em uma modalidade de parceria entre o Município de Cuiabá e pessoas jurídicas, entidades associativas e clubes de serviço, visando a gestão, manutenção, conservação, melhoria de equipamentos e revitalização de centros esportivos denominados de miniestádios.

A presente proposta visa tão somente adequar o regramento do programa as necessidades do Executivo Municipal e ao interesse público, notadamente para o fim de excluir a previsão atualmente existente da possibilidade de pessoas físicas firmar referida parceria.

Outra alteração legislativa objeto da presente proposta se refere a previsão expressa da possibilidade de utilização comercial dos centros esportivos pelos permissionários, para o fim de auferir recursos financeiros para serem revertidos na manutenção, conservação, melhoria de equipamentos e revitalização de centros esportivos.



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-904 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br

Na expectativa do pleno acolhimento por essa Edilidade, guardiã dos mais nobres interesses do povo cuiabano, aguardo a aprovação da presente propositura, e aproveito da oportunidade para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá (MT), 37 de dezembro de 2019.



EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2019.

ALTERA A LEI Nº 6.379 DE 18 DE ABRIL DE 2019 QUE INSTITUIU O PROGRAMA “EU AMO EU CUIDO” NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 6.379 de 18 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O referido programa tem como objetivo, estabelecer uma parceria entre pessoas jurídicas, entidades associativas, clubes de serviços e o Município, visando a manutenção, conservação, melhoria de equipamentos e revitalização de áreas públicas denominadas “Miniestádios”. (NR)”
(...)”

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 6.379 de 18 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)”

§ 4º O centro esportivo objeto da Permissão de Uso, poderá ainda ser utilizado de forma comercial pela entidade interessada, de acordo com a proposta apresentada, e conforme delimitação de dias e horários estabelecidos, desde que não impeça a fruição do espaço pela comunidade. (AC)”





Art. 3º Fica autorizada a reedição da Lei nº 6.379 de 18 de abril de 2019 incluindo as alterações da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, de de 2019.



EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br